PROPOSTA DE EMENDA MODIFCATIVA DE REDAÇÃO N° 11/2025 AO PROJETO DE LEI N° 08/2025

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, composta pelas Vereadoras abaixo-assinadas, com fundamento no art. 158, §2°, do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Igarapava-SP, apresenta à discussão e deliberação do douto Plenário a seguinte PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA DE REDAÇÃO ao Projeto de Lei n° 08/2025, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR DE CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA PARA A ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA".

Ficam modificados a Ementa e arts. 1° e 7° do Projeto de Lei n° 08/2025, que passam a ter a seguinte redação:

> "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA PARA A ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA.
>
> Art. 1° - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, estabelecida à Rua Cel. Francisco Martins, 769, Centro, Igarapava, Estado de São Paulo, devidamente e legalmente inscrita no CNPJ n° 49.376.858/0001-44.
> [...]
> Art. 7° - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação."

JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda modificativa de redação se faz necessária para adequar a proposição às regras gramaticais de concordância, bem como ao princípio da impessoalidade (art. 37, CRFB), conforme orientação constante no Parecer Jurídico nº 43/2025.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2025.

EDINAMAR AP. ISETE DA COSTA
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

MARIANA ITAGINO SACONATO CORREIA
Vice-Presidente

ELOISA HELENA DE MORAES
Membra